



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 4.369, DE 2019 **(Da Sra. Edna Henrique)**

Obriga as repartições públicas a fazerem a separação dos resíduos sólidos para a coleta seletiva.

DESPACHO:

APENSE-SE AO PL-6165/2016.

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As repartições públicas ficam obrigadas a proceder à separação dos resíduos sólidos para a realização da coleta seletiva.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às repartições públicas localizadas em municípios que não disponham de coleta seletiva.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Os resíduos sólidos representam um grande desafio para o planejamento urbano e a gestão pública das nossas cidades. De acordo com a Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais - ABRELPE, foram gerados em 2017 no país 78,4 milhões de toneladas de resíduos sólidos urbanos (um aumento de cerca de 1% em relação a 2016). Dos resíduos gerados, 71,6 milhões de toneladas foram coletadas, ou seja, 6,9 milhões de toneladas tiveram destino impróprio. No tocante à disposição final dos resíduos coletados, 42,3 milhões de toneladas foram dispostas em aterros sanitários (59,1% dos resíduos coletado). As 29 milhões de toneladas restantes (40,9% dos resíduos coletados) foram despejadas em lixões ou aterros controlados, que não possuem o conjunto de sistemas e medidas necessários para proteção do meio ambiente, com danos diretos à saúde de milhões de pessoas.

De acordo com o Compromisso Empresarial para Reciclagem - CEMPRES, o mercado de reciclagem no País movimentava cerca R\$ 3 bilhões. De todo lixo produzido no Brasil, 30% tem potencial para ser reciclado, porém apenas 3% deste total são efetivamente reciclados. Relatório do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) informa que o País perde R\$ 8 bilhões por ano quando deixa de reciclar todo o resíduo reciclável que é encaminhado para aterros e lixões nas cidades brasileiras.

Promover a reciclagem, como se vê, é uma forma eficaz de reduzir o volume de resíduos lançados no ambiente, em lixões e em aterros sanitários, e uma forma igualmente eficaz de reintroduzir no sistema produtivo matérias-primas que, de outro modo, teriam que ser extraídas da natureza. A reciclagem contribui, assim, para a conservação da natureza, a melhoria da saúde e qualidade de vida da população, e para o desenvolvimento econômico, com redução dos gastos com coleta e tratamento de lixo, redução do desperdício de matéria-prima e geração de emprego e renda, uma vez que grande parte do trabalho de coleta seletiva é feita por cooperativas de catadores.

Com o objetivo de fomentar a reciclagem estamos propondo que as repartições públicas sejam obrigadas a realizar a separação dos seus resíduos sólidos, para entrega à coleta seletiva. Dada a importância da matéria, esperamos poder contar com o apoio dos nossos ilustres Pares nesta Casa para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em 8 de agosto de 2019.

Deputada **EDNA HENRIQUE**
PSDB/PB

FIM DO DOCUMENTO
